



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu - Centro Administrativo**

TERMO

Nº do Processo: 006.00110190/2024-99

Interessado: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE PACAEMBU

Assunto: Gêneros Alimentícios Perecíveis

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

PROCESSO SEI - 006.00110190/2024-99

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024CDPI-PAC, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE PACAEMBU E CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA- EPP.

O Estado de São Paulo, através da Secretaria da Administração Penitenciária, pela Coordenadoria de Unidade Prisionais da Região Oeste, por intermédio do(a) Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu, com sede no(a) Rodovia Vicinal Prefeito Kouitiro Sato, Km 7 + 600 M, na cidade de Pacaembu/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0176-60 neste ato representado(a) pelo(a) Rodrigo Antônio Fellissiani, Diretor Técnico III, nomeado(a) pela Resolução SAP de 18/03/2019, publicada no DOE de 19 de março de 2019, portador do RG nº 33.100.356-9, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA- EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.424.954/0001-45, sediado(a) na Alameda Cônego Anibal Difrancia, nº 540, Bairro Parque Alto Sumaré, CEP- 17020-690, Bauru/São Paulo, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por CLEUSA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 9.101.389, inscrito no CPF sob o nº 077.038.718-77, conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00110190/2024-99 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO [\(art. 104, I; 124, 125 e 130\)](#)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo de **01 (um) mês** na vigência contratual que passa a ser de: **01/05/2024 a 30/09/2024**, com fundamento no [art. 105, da Lei 14.133/21.](#)

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação não sofrerá alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **00001/380274**

Fonte de Recursos: **150010001**

Programa de Trabalho: **14421381561390000**

Elemento de Despesa: **339030-10**

Plano Interno: **010.001.0497**

Nota de Empenho: **2024NE00467**

CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012,](#)

Pacaembu, na data da assinatura digital.

RODRIGO ANTONIO FELLISSIANI

RG nº 33.100.356-9

CPF nº264.221.528-84

Diretor Técnico III

Representante legal do CONTRATANTE

CLEUSA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA

RG nº 9.101.389

TESTEMUNHAS:

1- SIZIA MARILAINE MARQUEZINI, RG 27.981.390-9

2- ANDRÉ SOUZA CORREIA, RG 32.700.482-4



Documento assinado eletronicamente por **Sizia Marilaine Marquezini, A.S.P**, em 02/09/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOUZA CORREIA, A.S.P**, em 02/09/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Antonio Fellissiani, DIRETOR TÉCNICO III**, em 02/09/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038387371** e o código CRC **99283BB0**.